



Edital nº 003 de 05 de janeiro de 2023
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA ABP 2023

A Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP torna público o Edital para inscrição para participação nos Departamentos da ABP para o ano de 2023.

Os Departamentos são órgãos da ABP, destinados a incrementar e coordenar o desenvolvimento técnico-científico das áreas de atuação da Psiquiatria, devidamente reconhecidas pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Conselho Federal de Medicina (CFM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os Departamentos são hierarquicamente subordinados à Diretoria Executiva da ABP e são supervisionados pelo vice-presidente da ABP, que promove junto aos coordenadores de cada Departamento, discussões democráticas em prol de um regimento geral.
- 1.2.** Os Departamentos deliberam sobre as demandas e necessidades da psiquiatria relacionadas a cada uma dessas áreas, bem como trabalham na representação e no estudo das áreas de atuação.
- 1.3.** Os Departamentos são responsáveis pelo atendimento das solicitações individualmente direcionadas, lidando com diversos aspectos, desde pesquisa científica, prática clínica e atendimento à imprensa.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. São Departamentos da ABP:

- a)** Psiquiatria Forense (Ética e Psiquiatria Legal)
- b)** Psicoterapia
- c)** Psicogeriatría
- d)** Psiquiatria da Infância e Adolescência
- e)** Medicina do sono

2.2. Os departamentos da ABP terão como membros os associados que tenham interesse no estudo, na reflexão metodológica e no desenvolvimento técnico-científico de áreas específicas da psiquiatria.

2.3. A composição dos departamentos poderá obedecer ao disposto abaixo:

- a)** Coordenador;
- b)** Vice-coordenador;
- c)** Secretário geral;
- d)** Secretários regionais (norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste); e

Edital nº 003 de 05 de janeiro de 2023
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA ABP 2023

e) Membros – quantidade a ser definida pela Diretoria.

2.4. Os membros dos Departamentos serão designados pela Diretoria Executiva e devem possuir:

a) Certificado de Área de Atuação na respectiva área conferido pela AMB/ABP e registrado no CRM de sua jurisdição; ou

b) Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica na respectiva área de atuação, reconhecida pelo MEC, registrado no CRM de sua jurisdição.

3. DA VALIDADE

3.1. Os Departamentos terão validade de 1(um) ano.

3.2. Cada membro terá sua participação avaliada e aprovada por 12 (doze) meses, sendo a renovação inerente à abertura de novo edital ou por convite e interesse da Diretoria da ABP.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- i.** Possuir conhecimento aprofundado na temática do Departamento;
- ii.** Possuir clareza de objetivos;
- iii.** Realizar pesquisas científicas;
- iv.** Realizar produção científica na temática;
- v.** Produzir aulas para as atividades da ABP;
- vi.** Realizar pareceres a pedido da Presidência e da Diretoria da ABP (respeitando os prazos dados pela secretaria);
- vii.** Trabalhar contra o estigma e o preconceito;
- viii.** Democratizar o conhecimento da área para diminuir o estigma e o preconceito;
- ix.** Estar adimplente com a ABP e sua Federada ou Núcleo
- x.** Tempo de experiência na área do Departamento (mínimo 05 anos)
- xi.** Breve resumo do currículo lattes com informações de experiência e dedicação na atividade do Departamento.
- xii.** Declaração de conflitos de interesse, incluindo vínculos públicos e privados.

5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

5.1. O período de inscrição será durante o mês de janeiro de 2023;

5.2. O formulário para inscrição deverá, obrigatoriamente, ser preenchido para efetivação da inscrição em nosso banco de dados.

Edital nº 003 de 05 de janeiro de 2023
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA ABP 2023

5.3. Retornaremos contato informando sobre a aprovação ou não aprovação da inscrição, após a avaliação da Diretoria da ABP.

5.4. Não serão divulgados resultados por telefone ou por qualquer outro meio a não ser via e-mail do associado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

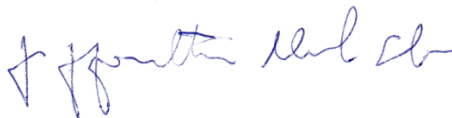
6.1. A Diretoria da ABP poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de inscrição do associado.

6.2. Os associados não pertencentes à Diretoria Plena só poderão participar de um departamento.

6.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

6.3. A ABP é soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

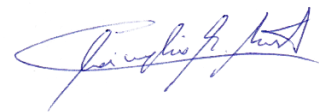
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.



José Hamilton Maciel Silva Filho
Diretor Financeiro Adjunto



Miriam Elza
Gorender
Diretora Secretária
Adjunta



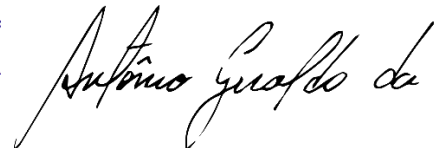
Claudio Meneghello Martins
Vice-Presidente



Maria de Fátima Viana de
Vasconcellos
Diretora Financeira



Sérgio Tamai
Diretor Secretário



Antônio Geraldo da Silva
Presidente